



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

**RESOLUÇÃO Nº 39/2017**

**EM 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

Autoriza o desfazimento de bens permanentes do CEFET/RJ, *campus* Nova Friburgo.

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 8ª. Sessão Ordinária, realizada em 08 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o desfazimento de bens permanentes do CEFET/RJ, do *campus* Nova Friburgo, vistoriados pela Comissão Permanente de Desfazimento de Bens, conforme processo n. 23063.000276/2015-24.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Presidente do Conselho Diretor